



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ALSAR TECNOLOGIA EM REDES, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2013, com auxílio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1: **"item 11.1.10.1** "Atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que a licitante forneceu, instalou, configurou e deu assistência técnica em equipamentos do tipo storage NetApp FAS3140."

As soluções NetApp possuem o mesmo software e sistema operacional para todas as linhas de produtos. O que varia entre elas é a performance e capacidade de expansão, mas as funcionalidades, forma de gerenciamento e integração com aplicações são as mesmas. Entendemos que atestados de capacidade técnica de linhas equivalentes, da serie FAS3XXX também serão aceitos. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta 1: Sim, um atestado de capacidade técnica para equipamento da série FAS3XXX poderá ser aceito.

Questionamento 2: Sobre a exigência "Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração etc. ", constante nos itens:

- CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR item 12.3
- * itens C referente a CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR item 12.3 e A.3 Das Obrigações da Contratada

Entendemos que nos acessórios citados, exclui-se a obrigação do fornecimento de placas de interconexão SAS, que deverão ser

adquiridas, se necessário, através da aquisição do item 04 Placa de interconexão SAS 3/6 Gbps marca NetApp com 4 portas.

Resposta 2: Sim, as placas de interconexão SAS estão discriminadas como um item específico do objeto e serão adquiridas através deste item.

Questionamento 3: Sobre o partnumber X5713A do item 04 "Placa de interconexão SAS 3/6 Gbps marca NetApp com 4 portas". Informamos que o produto do fabricante que possui a referida função de interligação das gavetas DS4243, com velocidade de conexão de exclusiva de 3Gbps, o partnumber correto de acordo com o fabricante para atendimento das especificações técnicas seria X2065A-R6. O partnumber citado X5713A possui velocidade de conexão de 6Gbps e só é compatível com gavetas do tipo DS2246 e DS4486, não sendo compatíveis com as referidas gavetas e não permitindo sua interconexão. Entendemos, desta forma que o fornecimento de produto com o partnumber X2065A-R6, em total conformidade com o edital também serão aceitas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 3: Sim, o part number descrito no Termo de Referência está incorreto, o código correto é X2065A-R6 - Placa de interconexão SAS 3 Gbps marca NetApp com 4 portas.

Assim, como a informação incorreta do partnumber do item 4 pode causar dúvidas aos licitantes, e sua correção pode interferir na elaboração das proposta será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos termos do art. 20, do Decreto nº 5.450/2005.

Goiânia, 20 de março de 2013.

MAÍSA BUENO MACHADO
Pregoeira